



# *Câmara Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

173  
SM

- REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 19/91 -

"Dispõe sobre: Regulamentação do Campeonato Municipal de Barueri, nas categorias Futebol de Campo e Futsal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Artigo 1º)** - Fica limitado o número de jogadores de outros Municípios, no máximo em quatro atletas, sendo que o restante da equipe terá que residir no Município de Barueri.

**Artigo 2º)** - Fica limitado o número de jogadores de outros Municípios no Futsal, no máximo de dois, sendo que o restante da equipe terá que residir no Município de Barueri.

**Artigo 3º)** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1992.

**Artigo 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 09 de maio de 1991.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ANTONIO CARLOS BALTHAZAR NECCHI

Presidente

  
CLEUSO DE OLIVEIRA

Relator

NILTON HUMBERTO MELÃO

Membro